# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101 / 2024

Considerando que a prevenção é a base de tudo, é evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Considerando que devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento a ações infracionais no interior de estabelecimentos, onde deveriam ser um espaço seguro e eleito do saber.

Considerando que comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertence sem aparelhos de raios-X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, que através da secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica, visando a instalação de detectores de metal nas portarias das escolas municipais.

Salvador, 26 de junho de 2024.



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS